



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 08.11.2014

U-197-1000

PROJETO DE LEI N.º

2379/14

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

APROVADO EM 15.11.2014

U-197-1000

SUMULA: Institui o Dia da Meia Maratona Rural e outras providencias. **LEI Nº 2379/14**

AUTOR:- JOSÉ ROBERTO GRAVA.

Art. 1º. Fica por força de Lei, Instituído o “Dia da Meia Maratona Rural “Águas de Sarandi”, a ser comemorado anualmente, no 1º Domingo do mês de Março de cada ano, incluindo no Calendário oficial de Eventos do Município.

Art. 2º. O Dia da Meia Maratona Rural “Águas de Sarandi”, será comemorado por meio de uma Maratona com percurso a ser definido dentro zona rural de Sarandi.

Art. 3º. Este evento terá como objetivo a promoção cultural, além de integração social ativa.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 18 dias do mês de Novembro do ano de 2014.

José Roberto Grava,
Vereador - Autor

